



**DECRETO Nº 1.453, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
JAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Japorã, exceto na Secretaria de Saúde, no dia 04 de junho de 2021, em virtude do feriado de Corpus Christi.

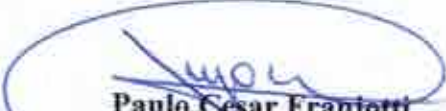
**Art. 2º** A Secretaria de Saúde e repartições a ela subordinadas, prestarão atendimento ao público, no dia 04 de junho de 2021, das 7h às 11h.

**Art. 3º** Os responsáveis por demais serviços considerados essenciais, deverão organizar escala, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Añote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL, EM 31 DE MAIO DE 2021.**

  
**Paulo César Franjotti**  
PREFEITO MUNICIPAL